



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### **CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 011/2021**

#### **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Catalão Indústria e Comércio de Areia Ltda., CNPJ 23.144.496/0001-72, Licença Prévua concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”, para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (Produção Bruta: 100.000,00 m<sup>3</sup>/ano) ANM: 830.493/2003, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, autorizando a sua implantação e sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado nas Coordenadas Geográficas: Lat. 17º 18' 54,63" Se Long. 44º 56' 4,97" O, nos Municípios de Pirapora e Buritizeiro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 05118/2010/004/2020 e decisão da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), em reunião do dia 27/08/2021.**

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)**

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO**

**REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: Até 29/04/2030.**

Montes Claros, 08 de setembro de 2021.

**Mônica Veloso de Oliveira**

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 10/09/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35023990** e o código CRC **41E28964**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0007572/2021-11

SEI nº 35023990